

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 72/2015  
Tomada de Preços nº. 05/2015 - Menor preço – Tarefa***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2015, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de novembro de 2015.

**PROCURADOR JURIDICO**  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435